



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 09 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3368/2020
Data: 10/09/2020 - Horário: 13:27
Legislativo

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SENHOR DOUTOR RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

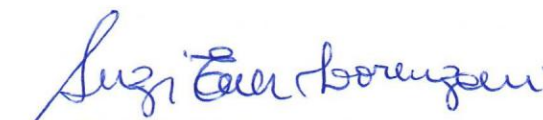
A Nobre Edil SUZI EVER LORENZONI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 85, inciso III c/c artigo 117 inciso II do Regimento Interno Cameral, apresenta o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor Doutor RODRIGO CAMPANA TRISTÃO o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados a sociedade.

Artigo 2º - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 09 de setembro de 2020


Suzi Ever Lorenzoni
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

Rodrigo Campana Tristão, brasileiro, casado, advogado, nascido em 22 de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), residente a Avenida Olivia Lira, nº 353, ala 711, Centro Empresarial Shopping Praia da Costa, Vila Velha/ES.

Formado em mestrado de Direito Público pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Pós graduado (Latu sensu) em Processo Civil pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV).

Graduado em Direito pela Universidade de Vila Velha em 1997.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Conselheiro do Conselho Estadual de Recursos Fiscais/ES, escolhido pela Federação das Industrias do Estado do Espirito Santo – FINDES.

Advogado militante desde 2020, devidamente inscrito na OAB/ES sob nº 9.445, sócio do escritório Faria, Tristão e Sueiro de Carvalho Advogados Associados, com atuação preferencial na área de Direito Empresarial Público e Direito de Família. Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM).

Atuou como professor de Teoria Geral do Processo (TGP) da Fundação de Assistência e Educação FAESA, Brasil 2003/2005.

Atuou como professor de Introdução ao Estudo do Direito e TGP no Centro de Ensino Superior de Vitória, Brasil 2003/2005.

Procurador da Prefeitura Municipal de Vila Velha entre 2002/2003;

Trabalhou como Assessor Jurídico no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do espirito Santo TER/ES entre 1999/2001

Trabalho como assessor Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado do Espirito Santo TJES entre os anos de 1993/1999.

LINGUAS ESTRANGEIRAS

Inglês (avançado) Italiano (básico) Espanhol (básico).

SUA LIGAÇÃO COM MARILÂNDIA

Apesar de ter nascido em Colatina no dia 22 de dezembro de 1974, sua mãe Rosalina Campana Tristão, tem origem de nascimento especificamente no Córrego Agulha, onde grande parte de sua família reside, e também em Sapucaia.




CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

Frequenta com assiduidade o município de Marilândia, pois desde seu nascimento acompanha seu pai Adalto Dias Tristão que era advogado, procurador da Prefeitura de Pancas e frequentemente visitávamos nossos familiares em Marilândia/ES.

Recordamos que de sua passagem como cidadão de Marilândia temos boas lembranças, e brevemente após a passagem dessa pandemia retornaremos as visitas ao município de Marilândia, amigos e familiares.

Por fim esse Título de Cidadão Marilandense concedido ao senhor Doutor RODRIGO CAMPANA TRISTÃO se faz jus pois é militante na advocacia na Comarca de Marilândia, onde presta relevantes favores aos munícipes com Assistência Judiciária Gratuita.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 09 de setembro de 2020


Suzi Ever Lorenzoni
Vereador